

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE ARAGUAÍNA - CIMBA
Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* Demandas Populares
e Dinâmicas Regionais

Avenida Paraguai esq. com Uxíramas, s/nº
Cep: 77.824-838; Araguaína -TO
Email: ppgdire@mail.uft.edu.br



ATA Nº 01/2021 COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGDire

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2021, reuniram-se, por meio da Plataforma *Google Meet* (<https://meet.google.com/ogb-hosr-dja>), às catorze horas, os seguintes membros da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire): a Profa. Dra. Thelma Pontes Borges, que preside a comissão, o Prof. Dr. Maurício Ferreira Mendes, representante docente, e o mestrando Jairon Barbosa Gomes, representante discente. Esteve presente, também, o Prof. Dr. João de Deus Leite, coordenador do PPGDire. A Comissão realizou os trabalhos de seleção das candidatas interessadas a uma cota de bolsa de Demanda Social da CAPES, disponibilizada ao PPGDire, tendo em vista a desvinculação do nome da mestranda Paula Fernanda Carvalho de Godoi a essa cota. Cabe ressaltar que a implementação em si da bolsa, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, de Pós-graduação e Inovação (PROPESQ), da Universidade Federal do Tocantins (UFT), depende do fluxo da CAPES. Para a condução dos trabalhos, foram levados em conta os parâmetros estabelecidos pelo Regimento de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais –PPGDire Anexo 01/2017. Contudo, um ponto, em específico, desse Regimento teve de ser debatido e deliberado pela Comissão em função das etapas constantes do Edital 08/2020 de seleção da Turma 2021. Mais precisamente, tratou-se do Art. 3º, em seu § 3º, desse Regimento, que prevê a nota da prova teórica obtida pelo candidato, quando da seleção, como critério de contagem para a média ponderada final. Eis, a seguir, a transcrição do referido parágrafo: “§ 3º. Os candidatos à bolsa serão selecionados, tendo por base a média final da pontuação obtida a partir da avaliação de Demanda Social (DS), conforme Anexo 2, e da nota da prova teórica escrita do processo seletivo para ingresso como discente do PPGDire. A média final será obtida a partir da média ponderada dessas duas notas, sendo que a avaliação de Demanda Social (DS) terá Peso 3, e a nota da prova teórica escrita terá Peso 1”. Após o debate entre os presentes na reunião, os seguintes argumentos foram levados em consideração, como maneira de subsidiar as tomadas de decisão da Comissão de Bolsas: (1) O processo de seleção da referida turma esteve embasado em quatro etapas, quais sejam: nota do texto analítico, como primeira etapa, nota do pré-projeto, como segunda etapa, nota da entrevista, como terceira etapa, e a nota do currículo *lattes*, como quarta etapa. (2) A etapa da entrevista encerra condições de produção distinta das outras etapas, demandando do candidato uma articulação teórica, metodológica e analítica *on-line* diante da banca examinadora. Por analogia, tendo em vista a similitude das condições de produção, a nota da entrevista foi eleita, como parâmetro para substituir a nota da prova teórica, dada a necessidade de adequação às etapas de seleção da quinta turma do Programa. Os outros parâmetros do Regimento de Bolsas do PPGDire foram mantidos. As seguintes acadêmicas pleitearam a referida bolsa: Maria Marciene Costa da Silva e Marta de Souza Vieira. Após a conferência de todos os documentos

apresentados pelas acadêmicas, dada a tipificação estabelecida pelo Art. 3º, em seu primeiro parágrafo, os membros da Comissão iniciaram a análise da documentação. Com base no referido artigo, em seu terceiro e quarto parágrafos, os membros da Comissão sistematizaram as informações da realidade das acadêmicas e preencheram o quadro que segue anexado a esta Ata. Diante dos critérios constantes dos referidos parágrafos e com base nos documentos apresentados à Comissão de Bolsa, obtivemos as situações que se seguem descritas. A candidata Maria Marciene Costa da Silva apresentou declaração de próprio punho, afirmando que a única renda de seu núcleo familiar é a do esposo João Batista da Silva Costa, a qual é de aproximadamente R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês. Ainda nesta declaração, a referida candidata afirma que ela não exerce nenhuma atividade remunerada e que o seu esposo exerce atividades não vinculadas ao mercado formal. Por essa razão, não é possível apresentar o registro dos ganhos financeiros do marido. Em outra declaração, também de próprio punho, o seu marido atesta informações de que exerce atividades vinculadas ao trabalho informal, reiterando o apontamento de que a sua renda é de aproximadamente R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês. Essa candidata obteve 5 (cinco) pontos na nota de Demanda Social, sendo que tal número foi multiplicado por 3 (três), resultando em 15 (quinze) pontos nessa nota. Na entrevista, ela obteve 20,0 (vinte) pontos, considerando que esta nota tem peso 1, de acordo com Regimento 01/2017. Portanto, a média final da candidata foi 35 (trinta e cinco) pontos. A candidata Marta de Souza Vieira apresentou a digitalização dos últimos 03 (três) contracheques de sua fonte pagadora; no caso, trata-se do Fundo Municipal da Assistência Municipal de Ananás/Tocantins. Isso porque, conforme declara e comprova, a referida candidata é servidora pública efetiva desse município. O último contracheque, referente ao mês de maio de 2021, apresenta a informação de que a renda mensal da candidata é, em média, de R\$ 1.493, 26 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). A candidata apresentou, também, o extrato bancário, com informações financeiras da renda de sua mãe Leonor Ferreira de Souza, a qual compõe o núcleo familiar da referida candidata. No extrato, é possível notar que a renda é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês. Essa candidata obteve 4 (quatro) pontos na nota de Demanda Social, sendo que tal número foi multiplicado por 3 (três), resultando em 12 (doze) pontos nessa nota. Na entrevista, ela obteve 15,7 (quinze vírgula sete) pontos, considerando que esta nota tem peso 1, de acordo com o Regimento 01/2017. Portanto, a média final da candidata foi 27,7 (vinte e sete vírgula sete) pontos. Considerando as médias finais obtidas pelas candidatas, a classificação se configura do seguinte modo: **Primeira classificada:** Maria Marciene Costa da Silva. **Segunda classificada:** Marta de Souza Vieira. Nada mais havendo a constar, eu, João de Deus Leite, lavrei a presente Ata, e, dada a expressa autorização dos referidos membros da Comissão, eu passo a assinar este documento.

João de Deus Leite

ANEXO 1 - ATA N° 01/2021 COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGDire**Quadro de notas/Comissão de bolsas do PPGDire**
(Nomes por ordem alfabética)

Nome da candidata	Nota de demanda social (peso 3)	Nota da entrevista (peso 1)	Nota do quadro de produção acadêmica (em caso de empate)	Total
Maria Marciene Costa da Silva	5x3=15	20,0		35,0
Marta de Souza Vieira	4x3=12	15,7		27,7